

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.142.364/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. & L. TRANSPORTES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANGELO MACALOS	NÚMERO 504	COMPLEMENTO APT 204
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LLTRANSPORTES@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (54) 9133-0279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 09:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA**

CNPJ base: **07.142.364/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

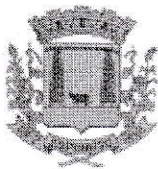
Esta certidão é válida até 16/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39761391**
Autenticação: **50204307**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 16053/2026

Nome: L & L TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 07.142.364/0001-55 Código Estab.: 39803
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: 504
Bairro: CENTRO CEP: 99400-000
Cidade: ESPUMOSO UF: RS
Inscrição Estadual: 0410035084
Inscrição Municipal: 000000039803

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
LEONI MORAES DA COSTA	947.251.870-20
LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	992.215.940-68

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

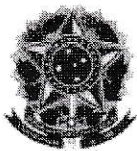
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 18/03/2026 às 09:59 horas.

A validade da presente Certidão é até 17/04/2026.

Código de Verificação: **J6R3-331U**.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 07.142.364/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:51 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2026.

Código de controle da certidão: **5147.89C1.3009.A43B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.142.364/0001-55

Razão Social: LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE ANGELO MACALOS 504 APT 204 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814211540367090

Informação obtida em 18/03/2026 10:00:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA, CNPJ 07142364000155, Endereço - AV ANGELO MACALOS, N 504, CENTRO, ESPUMOSO/RS.

18 de março de 2026, às 10:01:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3305365e386f65c97bdaed92a0aa28aa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

NIRE (sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205422875	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2005	1	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ESPUMOSO
Local

15 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - UDA DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.031-5	RSN2010278875	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

5

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA -
LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA
NIRE: 43205422875**

Os infra-assinados:

1º - LEONI MORAES DA COSTA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 405658083 (SSP/RS), inscrito no CPF sob nº 947.251.870-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 83, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000;

2º - LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA, brasileira, Empresária, casada, portadora do RG nº 1078694849 (SJS/RS), inscrita no CPF sob nº 992.215.940-68, Av. Castelo Branco, nº 83, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000.

Sócios da sociedade **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**, com sede à Av. Ângelo Macalós, nº 504, Apto 204, **centro, cidade de Espumoso-RS, CEP: 99400-000**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º **43205422875**, na data de 14.12.2004, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº **07.142.364/0001-55**, resolvem **alterar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: A sócia **LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA**, que detinha 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade para o sócio remanescente **Leoni Moraes da Costa**.

SEGUNDA: O sócio **Leoni Moraes da Costa**, que adquiriu a quantidade de 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), da sócia retirante **Luzia Aparecida Martins da Costa**, o capital social da empresa, passará a pertencer na sua totalidade para o sócio remanescente **Leoni Moraes da Costa** na quantidade de **85.000 (oitenta e cinco mil)** quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente instrumento, pertencente ao único sócio remanescente da seguinte forma:

Sócios	Quotas R\$ 1,00	Valor R\$
LEONI MORAES DA COSTA	85.000	85.000,00
Total	85.000	85.000,00

TERCEIRA: Com a retirada da sócia **Luzia Aparecida Martins da Costa**, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, com a mesma denominação social.

QUARTA: As demais cláusulas não alteradas neste instrumento permanecerão inalteradas.

QUINTA: Vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEXTA – A sociedade gira sob a denominação social de **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA.**

SÉTIMA - A sociedade tem a sua sede na **Av. Ângelo Macalós, nº 504, Apto 204, centro, cidade de Espumoso – RS, CEP: 99400-000.**

OITAVA: O sócio **Leoni Moraes da Costa**, que adquiriu a quantidade de 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) quotas capitais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando a importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), da sócia retirante, totaliza a quantidade de **85.000 (oitenta e cinco mil)** quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente instrumento, pertencente ao único sócio remanescente da seguinte forma:

Sócios	Quotas R\$ 1,00	Valor R\$
LEONI MORAES DA COSTA	85.000	85.000,00
Total	85.000	85.000,00

NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2004 e seu prazo é indeterminado.

DÉCIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA – A atividade econômica da sociedade será denominada com o seguinte objeto:

CNAE	Pinc./ Sec.	Atividade
4924-8-00	Princ.	TRANSPORTE ESCOLAR

DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONI MORAES DA COSTA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - É autorizado a administradora nomear administradores por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especialmente no instrumento de mandato, obedecendo-se ao disposto no caput da cláusula 8ª.

DÉCIMA QUARTA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA OITAVA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará exercendo suas atividades com seus herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da cidade de Espumoso/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via de igual teor e forma.

Espumoso (RS), 02 de novembro de 2020.

Leoni Moraes da Costa

Lucia Aparecida Martins da Costa

Mauri Nunes Pereira
Advogado: OAB/RS 71.754





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/756.031-5	RSN2010278875	02/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA
992.215.940-68	LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA
341.097.810-00	MAURI NUNES PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, de NIRE 4320542287-5 e protocolado sob o número 20/756.031-5 em 02/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7469490, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
947.251.870-20	LEONI MORAES DA COSTA
992.215.940-68	LUZIA APARECIDA MARTINS DA COSTA
341.097.810-00	MAURI NUNES PEREIRA

Porto Alegre, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 01:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/756.031-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7469490 em 16/12/2020 da Empresa LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA, Nire 43205422875 e protocolo 207560315 - 02/12/2020. Autenticação: A1FBAE7CDD78449279AAF7C294BD8E4A07C48A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/756.031-5 e o código de segurança rpDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA
AV. ÂNGELO MACALÓS, N° 504, CENTRO. ESPUMOSO/RS
CNPJ N° 07.142.364/0001-55

DECLARA para os devidos fins que atende ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Espumoso/RS, 19 de março de 2026.



Leoni Moraes da Costa
CPF: 947.251.870-20

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA
AV. ÂNGELO MACALÓS, Nº 504, CENTRO. ESPUMOSO/RS
CNPJ Nº 07.142.364/0001-55

DECLARA para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Espumoso/RS, 19 de março de 2026.



Leoni Moraes da Costa
CPF: 947.251.870-20

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de comprovação de realização de atividade técnica-operacional que a empresa **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.142.364/0001-55 localizada na Avenida Ângelo Macalós, 504, Centro no município de Espumoso-RS executou os serviços de Prestação de Serviço de Transporte Escolar desse município de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Espumoso – RS, 25 de março de 2026.

Odirlei Comin
SECRETÁRIO GERAL DE
GOVERNO
Portaria nº 27.812/2025



5

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIORES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: **LEONI MORAES DA COSTA** 27/10/1977

1ª DATA LOCAL E TIPO DE LICENCIAMENTO: **14/04/1977 ESFUZOS/R**

DATA EXPIRAÇÃO: **19/10/2033** 18/10/2033

4º DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: **94725187020 SJS RS**

43 OFF. S/P. REGISTRO: **947 251 870-20** 00227378402


9 CAT. HAB. AE

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PLACADO: **MARIO ALBERTI ALVES DA COSTA**

FATURA: **FATIMA GLAUCIA MORAES DA COSTA**

7ª ASSINATURA DO PORTADOR



2684774281

2684774281

RSZ77318076

2600882867

ASSINATURA DO PROFESSOR

PORTO ALEGRE, RS

LOCAL

RIO GRANDE DO SUL

ACC	DT	DE	DI	DI
8	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033
9	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033
10	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033
11	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033
12	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033
13	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033	18/10/2033

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 04/03/2026 às 24h do dia 04/03/2027

Apólice: 1002806312404

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 260628008504 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL

Segurado: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Tipo de Pessoa: Jurídica **Telefone:** (54)98132-4221

Endereço: AV ANGELO MACALOS

Nº: 204

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPUMOSO

CEP: 99400-000

UF: RS

Complemento: AP 204

Estipulante: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Corretor: TURELLA CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 15159926000100

SUSEP: 202066335

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº: 1793

Bairro: CENTRO

Cidade: Soledade

CEP: 99300000

UF: RS

Complemento:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.931,22

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F: 121,57

Valor do Serviço: 0,00

Total a Pagar: 2.052,79

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	11/03/2026	205,27	Ficha Compensação	7	11/09/2026	205,28	Ficha Compensação
2	13/04/2026	205,28	Ficha Compensação	8	12/10/2026	205,28	Ficha Compensação
3	11/05/2026	205,28	Ficha Compensação	9	11/11/2026	205,28	Ficha Compensação
4	11/06/2026	205,28	Ficha Compensação	10	11/12/2026	205,28	Ficha Compensação
5	13/07/2026	205,28	Ficha Compensação				
6	11/08/2026	205,28	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

Vigência do Seguro: das 24h do dia 04/03/2026 às 24h do dia 04/03/2027

Apólice: 1002806312404

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 260628008504 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL

Segurado: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Tipo de Pessoa: Jurídica **Telefone:** (54)98132-4221

Endereço: AV ANGELO MACALOS

Nº: 204

Bairro: CENTRO

Cidade: ESPUMOSO

CEP: 99400-000

UF: RS

Complemento: AP 204

Estipulante: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Corretor: TURELLA CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 15159926000100

SUSEP: 202066335

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº: 1793

Bairro: CENTRO

Cidade: Soledade

CEP: 99300000

UF: RS

Complemento:

Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões. Veja a relação de SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL contantes do ANEXO I desta apólice de seguros. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações à presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. Limites Máximos de Indenização e Limites Máximos de Garantia não sujeitos à atualização monetária. **As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA [clique aqui](#) a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice. Processo SUSEP nº 15414.901413/2013-41.0 registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 05 de março de 2026

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Filipe Bonetti Alves

Filipe B. Alves – Diretor
Presidente

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 04/03/2026 às 24h do dia 04/03/2027

Apólice: 1002806312404

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 260628008504 Princ. Órgão Regulador: PREFEITURA MUNICIPAL

Segurado: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Tipo de Pessoa: Jurídica Telefone: (54)98132-4221

Estipulante: LEONI MORAES DA COSTA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 07.142.364/0001-55

Corretor: TURELLA CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 15159926000100

SUSEP: 202066335

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº: 1793

Bairro: CENTRO

Cidade: Soledade

CEP: 99300000

UF: RS

Complemento:

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 04/03/2026

Tipo Veículo: Ônibus

Marca: M BENZ

Modelo: MPOLO SENIOR

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2008

Placa: IOJ2G62

Chassi: 9BM6881568B550978

Renavam: 0

Nº Tripulantes: 2

Nº Passageiros: 21

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		336,11
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		855,10
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		211,94
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	50.000,00		228,69
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		90,66
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		60,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	100.000,00		113,98
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	100.000,00		34,54
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistro	15414.901412/2013-05	15.000,00		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR

(de acordo com o Artigo 114 do CTB)

Validade: **19/08/2026** Número: **2070**

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa: 10J2G62
Marca: M BENZ/MPOLO SENIOR OM
Espécie: Passageiro
Chassi: 88M8813685509/8
Cor: Branco
Lotação: 21 pessoas

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: LEONI MORAES DA COSTA B CIA LTDA
CPF: 07.142.364/0001-55
Endereço: AVENID ANGELO MACALOS, 504/APT 204 - CENTRO
99408-000 ESPUMOSO - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autuação nº 06/2025 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO, até 19/08/2026

DETRAN/RS - CIVA 0170 ESPUMOSO
ESPUMOSO, 25 DE FEVEREIRO 2

Passagem em nome de LEONI MORAES DA COSTA B CIA LTDA
R\$ 70,00 (Setenta e cinco reais)

CIVA0170 - 7083859499 - ESPUMOSO

25/02/2025 - 15:1